CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº _____ CMPV/GVPBL/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº **4844/2025**

DATA: **23/06/2025**

HORA: **17h:13m**

"Institui o Programa "Conhecendo Minha Cidade" no âmbito do Município de Porto Velho - RO, com o objetivo de promover a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere no inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Velho - RO, o Programa "Conhecendo Minha Cidade", destinado a promover a valorização do patrimônio histórico, cultural e ambiental local junto aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º O programa terá como objetivos:

I – Proporcionar aos alunos o conhecimento da história, cultura e geografia de Porto Velho;

II – Estimular o sentimento de pertencimento e identidade local;

III – Fomentar a conscientização ambiental e a sustentabilidade;

IV – Integrar os estudantes aos espaços históricos, culturais e naturais do município;

V – Viabilizar visitas educativas a pontos relevantes como a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, o Palácio Presidente Vargas, o Prédio do Relógio, o Casarão de Santo Antônio (Casarão dos Ingleses), as Três Caixas d'Água, entre outros.

Art. 3º O programa será regido pelos seguintes princípios:

I – Promoção da articulação entre as secretarias de Educação, Cultura e Meio Ambiente, respeitadas suas competências administrativas e autonomia;

II – Acessibilidade e inclusão de todos os estudantes;

III – Metodologia participativa e interativa;

IV – Valoração da identidade amazônica e dos povos tradicionais;

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E15E144

V – Participação comunitária e colaboração com entidades culturais e educacionais.Estabelecimento de parcerias interinstitucionais com universidades, ONGs, instituições culturais e outras entidades que possam agregar conhecimento ao programa;

VII – Envolvimento da comunidade local, incluindo moradores, comerciantes e lideranças, para ampliar a vivência educativa dos alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 23 de junho de 2025.

PASTOR BRUNO LUCIANO
VEREADOR - PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E15E144

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa instituir, em Porto Velho, o Programa "Conhecendo Minha Cidade", com foco na educação cidadã, patrimonial e ambiental dos estudantes da rede municipal de ensino. Ao conhecerem os marcos históricos, os elementos culturais e os ecossistemas locais, os jovens fortalecem seus laços com a cidade e tornam-se protagonistas na preservação de sua identidade coletiva.

Porto Velho é uma cidade com herança histórica singular, marcada pela Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, pelos movimentos migratórios e pela rica cultura amazônica. Seu povo é composto por uma pluralidade étnica e cultural que merece ser compreendida e celebrada desde a formação escolar.

O projeto propõe atividades educativas, oficinas, visitas técnicas, palestras e outras ações pedagógicas, podendo contar com a cooperação de universidades, entidades da sociedade civil e iniciativa privada. Ressalte-se que a iniciativa não impõe obrigações diretas ao Executivo, respeitando os limites de atuação do Poder Legislativo e garantindo a necessária flexibilidade e viabilidade administrativa.

Trata-se de uma proposta de baixo custo, elevado impacto pedagógico e social, que valoriza a educação integral, promove a sustentabilidade e incentiva a formação de uma consciência coletiva voltada à preservação da história e da natureza de nossa cidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que fortalecerá a identidade cultural, o senso de pertencimento e a consciência cidadã dos estudantes da rede municipal. A proposta promove uma educação vivencial, contribui para a preservação histórica e pode impactar positivamente a mobilidade e a segurança cidadã em Porto Velho.

Câmara Municipal, 23 de junho de 2025.

PASTOR BRUNO LUCIANO
VEREADOR - PL

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E15E144

Assinado por **Bruno Luciano Do Couto Araújo** - Vereador - Em: 23/06/2025, 14:17:13

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5E15E144